



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>CREA-MS</b>	<b>Decisão da Diretoria n. 083/2022 D/MS</b>
----------------	--

<b>Reunião</b>	: ✓ Ordinária	N: 365
	: Extraordinária	N:
<b>Decisão da Diretoria</b>	: D/MS n. 083/2022	
<b>Referência</b>	: Planejamento Estratégico do Crea-MS - 2022-2024	
<b>Interessados</b>	: Crea-MS	

*Dispõe sobre o Planejamento Estratégico do Crea-MS – 2022-2024.*

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após a apresentação do Planejamento Estratégico do Crea-MS – 2022-2024 pela supervisora do Setor de Gestão da Qualidade Jaimeína Araujo Ribeiro, e, Considerando a necessidade de atualização do Planejamento Estratégico do Crea-MS referente ao triênio 2019-2021; Considerando as recentes mudanças demandadas pelo Confea, e demais órgãos de controle que deverão ser incluídas no Planejamento Estratégico dos Regionais, DECIDIU por aprovar o Planejamento Estratégico do Crea-MS para o triênio 2022-2024 e pela sua ampla divulgação e controle dos indicadores. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, LUIZ CARLOS SANTINI JÚNIOR, 1º Vice-Presidente, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor Administrativo, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, 1º Diretor Financeiro, OSCAR RAUL DIAS HAACK, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 15 de dezembro de 2022.

*Assinado eletronicamente*  
**ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**PRESIDENTE**





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/12/2022**, às **14:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=Gj8XMnvrYEeSsjpVdHzJw>



Incluído no processo n. P2022/187034-7 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 30/12/2022 às 13:05:12